Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.

MENSAGEM Nº 49/2.022.

Câmara Municipal
Folha Nº 01
03/06/22
Iturama - MG

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
03/Jun/2022 12:15 000482

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 49/2.022**, que **"Autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento imóvel urbano que menciona."**

Com o presente projeto visa o Município receber em dação em pagamento 01 (um) imóvel urbano, sem benfeitorias, formado pelo Lote 09 da Quadra 02 do Distrito Industrial Alceu Correa de Queiroz, de propriedade de Jairo Gouveia Teixeira ME, inscrito no CNPJ. sob o n. 21.212.339/0001-21, para fins de extinção de débitos tributários em nome de Jairo Gouveia Teixeira - CPF 302.572.986-49, Jairo Gouveia Teixeira ME- CNPJ 21.212.339/0001-21, Santa Rosa Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ 18.335.717/0001-50, Ita Doss Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ 15.724.042/0001-42, Espólio de Domingos Teixeira - CPF 004.655.426-20, Hermes Luiz Pereira Junior - CPF 047.660.796-55, Paulo Cesar Brunassi - CPF 098.226.888-22, Mayla Martins Teixeira - CPF 092.222.996-12 e Bruno Martins Teixeira - CPF 073.410.706-41, até o limite de R$ 140.064,63 (cento e quarenta mil sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Ressalte-se que a figura da dação em pagamento encontra-se recepcionada no Código Tributário Nacional, em seu art. 156, inciso XI, porém, para que possa ocorrer à dação, necessário se faz que se preceda de autorização legislativa por força do que dispõe o art. 111 da Lei Orgânica do Município de Iturama.

Destaca-se ainda que houve avaliação do imóvel, por parte da Comissão de Avaliação, composta por profissionais com conhecimento no ramo imobiliário..

Logo, não há qualquer prejuízo ao erário, uma vez que o valor da quitação e baixa dos tributos em aberto será o valor da avaliação dos imóveis a serem recebidos pelo Município.

Ademais, uma vez efetivada a dação poderá o Município utilizar dos imóveis para cumprimento de suas finalidades, como construção de melhorias no bairro em questão, dentre outras possibilidades.

Logo, diante a previsibilidade legal acerca da dação em pagamento, espera-se pela aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Segue em anexo Certidões de Propriedade, Croquis e Memoriais Descritivos dos imóveis.

Iturama-MG, 25 de maio de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Câmara Municipal
Folha Nº 03
03/06/22
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 49/2.022.

"Autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento imóvel urbano que menciona."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o artigo 111, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em dação em pagamento, 01 (um) imóvel urbano, sem benfeitorias, formado pelo Lote 09 da Quadra 02, do Distrito Industrial Alceu Correa de Queiroz, com área de 734,10 m², constante da matrícula n.º 39.851, de propriedade de JAIRO GOUVEIA TEIXEIRA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.212.339/0001-21, para fins de extinção de débitos tributários (IPTU e Taxas) em nome de: Jairo Gouveia Teixeira - CPF 302.572.986-49, Jairo Gouveia Teixeira ME- CNPJ 21.212.339/0001-21, Santa Rosa Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ 18.335.717/0001-50, Ita Doss Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ 15.724.042/0001-42, Espólio de Domingos Teixeira - CPF 004.655.426-20, Hermes Luiz Pereira Junior - CPF 047.660.796-55, Paulo Cesar Brunassi - CPF 098.226.888-22, Mayla Martins Teixeira - CPF 092.222.996-12 e Bruno Martins Teixeira - CPF 073.410.706-41, até o limite de R$ 140.064,63 (cento e quarenta mil, sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo 1º O imóvel de que trata o *caput* deste artigo fora avaliado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 07/2022, conforme tabela abaixo:

LOTE	QUADRA	ÁREA TERRENO	MATRÍCULA	VALOR AVALIAÇÃO
09	2	734,10 m²	39.851	R$ 140.064,63

Parágrafo 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei o Laudo de Avaliação anexo.

Parágrafo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a quitação dos débitos tributários (IPTU e Taxas) citados no *caput* deste artigo, em nome de Jairo Gouveia Teixeira - CPF 302.572.986-49, Jairo Gouveia Teixeira ME- CNPJ 21.212.339/0001-21, Santa Rosa Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ 18.335.717/0001-50, Ita Doss Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ 15.724.042/0001-42, Espólio de Domingos Teixeira - CPF 004.655.426-20,

Câmara Municipal Folha Nº 04 03/06/22 Iturama - MG

Hermes Luiz Pereira Junior - CPF 047.660.796-55, Paulo Cesar Brunassi - CPF 098.226.888-22, Mayla Martins Teixeira - CPF 092.222.996-12 e Bruno Martins Teixeira - CPF 073.410.706-41até o limite de R$ 140.064,63 (cento e quarenta mil sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º As despesas relativas à outorga e registro de escritura dos imóveis e o ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, correrão por conta exclusiva de JAIRO GOUVEIA TEIXEIRA ME.

Art. 3º Fica a Divisão de Receitas, após outorga e registro das escrituras dos imóveis em favor do Município, autorizada a promover a baixa dos débitos descritos no Parágrafo 3º, do artigo 1º desta Lei, em nome de Jairo Gouveia Teixeira - CPF 302.572.986-49, Jairo Gouveia Teixeira ME- CNPJ 21.212.339/0001-21, Santa Rosa Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ 18.335.717/0001-50, Ita Doss Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ 15.724.042/0001-42, Espólio de Domingos Teixeira - CPF 004.655.426-20, Hermes Luiz Pereira Junior - CPF 047.660.796-55, Paulo Cesar Brunassi - CPF 098.226.888-22, Mayla Martins Teixeira - CPF 092.222.996-12 e Bruno Martins Teixeira - CPF 073.410.706-41.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 25 de maio de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 06 / 06 / 2022
Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 06 / 06 / 2022
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 06 / 06 / 2022
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDENTE
10ª R. Ord EM 060622
EM ___/___/___

Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Câmara Municipal
Folha N.º 05
25/05/22
Iturama - MG

MEMORANDO INTERNO

Da: **Divisão de Receitas.**
Para: **Procuradoria Jurídica.**
Assunto: **Processo 3755 de 18/04/2.022 – Dação em Pagamento.**

Sr. Procurador,

Informamos por meio deste, os proprietários dos lotes, os quais serão objetos de pagamento de IPTU em virtude de dação em pagamento proposto pela empresa **Jairo Gouveia Teixeira ME (CNPJ: 21.212.339/0001-21).**

Informamos mais, que o imóvel oferecido na referida dação é o **Lote 09 da Quadra 02, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz,** nesta Cidade de **Iturama-MG,** e propriedade de **Jairo Gouveia Teixeira (302.572.966-49),** destinado a atividade empresarial da empresa Jairo Gouveia Teixeira ME, como segue:

Jairo Gouveia Teixeira (CPF: 302.572.98649) 55.799

Lote 01 da Quadra B, Bairro Residencial Recanto dos Lagos (Discriminado em duplicidade nos itens 02 e 61);

Lote 04 da Quadra G, Bairro Residencial Recanto do Lagos;

Parte do lote 05 da Quadra G, Bairro Residencial Recanto dos Lagos.

Jairo Gouveia Teixeira ME (CNPJ: 21.212.339/0001-21) 75.935

Lote 04 da Quadra 02, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 05 da Quadra 02, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 06 da Quadra 02, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 09 da Quadra 02, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 06 da Quadra 03, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 10 da Quadra 03, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 13 da Quadra 03, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 03 da Quadra 04, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 04 da Quadra 04, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 09 da Quadra 04, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 03 da Quadra 05, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 04 da Quadra 05, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 06 da Quadra 05, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 03 da Quadra 06, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;

Câmara Municipal
Folha N. 06
25/05/22
Iturama - MG

Lote 04 da Quadra 06, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 05 da Quadra 06, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 06 da Quadra 06, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 07 da Quadra 06, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 10 da Quadra 06, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 08 da Quadra 07, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 01 da Quadra 08, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 02 da Quadra 08, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 06 da Quadra 08, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 07 da Quadra 08, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 08 da Quadra 08, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 11 da Quadra 08, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 12 da Quadra 08, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 15 da Quadra 08, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 16 da Quadra 08, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 18 da Quadra 08, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 19 da Quadra 08, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 22 da Quadra 08, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 24 da Quadra 08, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 04 da Quadra 09, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 05 da Quadra 09, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 06 da Quadra 09, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 07 da Quadra 09, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 10 da Quadra 09, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 11 da Quadra 09, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 16 da Quadra 09, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 17 da Quadra 09, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 23 da Quadra 09, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 24 da Quadra 09, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 25 da Quadra 09, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 01 da Quadra 13, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 02 da Quadra 13, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 03 da Quadra 13, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 04 da Quadra 13, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 12 da Quadra 13, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 13 da Quadra 13, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 14 da Quadra 13, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;
Lote 16 da Quadra 13, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;

Câmara Municipal de Iturama - MG
Folha Nº 07
25/05/22

Lote 17 da Quadra 13, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz.

Santa Rosa Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ: 18.335.717/0001-50. 73.322

Lote 01 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 06 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 07 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 08 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 09 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 10 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 11 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 22 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 23 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 24 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 25 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 26 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 27 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 28 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 30 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 32 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 33 da Quadra A, Bairro Residencial Veneza;
Lote 01 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza (Unidades 001./002/003/004);
Lote 02 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 04 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 01 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 07 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 08 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 09 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 11 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 13 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 14 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 16 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 17 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 18 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 19 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 20 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 22 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;

Câmara Municipal
Folha N.º 08
25/05/22
Iturama - MG

Lote 23 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 24 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 25 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 33 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 34 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 17 da Quadra C, Bairro Residencial Veneza;
Lote 25 da Quadra C, Bairro Residencial Veneza;
Lote 32 da Quadra C, Bairro Residencial Veneza;
Lote 01 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 01 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 01 da Quadra B, Bairro Residencial Veneza;
Lote 26 da Quadra D, Bairro Residencial Veneza;
Lote 16 da Quadra E, Bairro Residencial Veneza;
Lote 17 da Quadra E, Bairro Residencial Veneza;
Lote 18 da Quadra E, Bairro Residencial Veneza;
Lote 24 da Quadra E, Bairro Residencial Veneza;
Lote 16 da Quadra F, Bairro Residencial Veneza;
Lote 17 da Quadra F, Bairro Residencial Veneza;
Lote 17 da Quadra G, Bairro Residencial Veneza;
Lote 18 da Quadra G, Bairro Residencial Veneza;
Lote 01 da Quadra H, Bairro Residencial Veneza;
Lote 03 da Quadra H, Bairro Residencial Veneza;
Lote 04 da Quadra H, Bairro Residencial Veneza;
Lote 05 da Quadra H, Bairro Residencial Veneza;
Lote 07 da Quadra H, Bairro Residencial Veneza;
Lote 08 da Quadra H, Bairro Residencial Veneza;
Lote 09 da Quadra H, Bairro Residencial Veneza;
Lote 10 da Quadra H, Bairro Residencial Veneza;
Lote 11 da Quadra H, Bairro Residencial Veneza;
Lote 12 da Quadra H, Bairro Residencial Veneza;
Lote 13 da Quadra H, Bairro Residencial Veneza;
Lote 14 da Quadra H, Bairro Residencial Veneza;
Lote 04 da Quadra I, Bairro Residencial Veneza;
Lote 05 da Quadra I, Bairro Residencial Veneza;
Lote 06 da Quadra I, Bairro Residencial Veneza;
Lote 07 da Quadra I, Bairro Residencial Veneza;
Lote 08 da Quadra I, Bairro Residencial Veneza;
Lote 09 da Quadra I, Bairro Residencial Veneza;

Câmara Municipal
Folha Nº 09
25/05/22
Iturama - MG

Lote 10 da Quadra I, Bairro Residencial Veneza;
Lote 11 da Quadra I, Bairro Residencial Veneza;
Lote 12 da Quadra I, Bairro Residencial Veneza;
Lote 01 da Quadra K, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 02 da Quadra K, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 03 da Quadra K, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 04 da Quadra K, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 05 da Quadra K, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 06 da Quadra K, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 02 da Quadra L, Bairro Residencial Recanto dos Lagos (Discriminados em duplicidade nos itens 142 e 143, valores diferentes);
Lote 03 da Quadra L, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 06 da Quadra L, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 07 da Quadra L, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 08 da Quadra L, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 09 da Quadra L, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 10 da Quadra L, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 11 da Quadra L, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 02 da Quadra M, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 03 da Quadra M, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 04 da Quadra M, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 05 da Quadra M, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 06 da Quadra M, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 07 da Quadra M, Bairro Residencial Recanto dos Lagos;
Lote 01 da Quadra 01, Bairro Residencial Bella Vista;
Lote 23 da Quadra 04, Bairro Residencial Bella Vista;
Lote 24 da Quadra 04, Bairro Residencial Bella Vista;
Lote 27 da Quadra 08, Bairro Residencial Bella Vista;
Lote 50 da Quadra 08, Bairro Residencial Bella Vista;
Lote 22 da Quadra 09, Bairro Residencial Bella Vista;
Lote 23 da Quadra 09, Bairro Residencial Bella Vista;
Lote 24 da Quadra 09, Bairro Residencial Bella Vista;
Lote 23 da Quadra 10, Bairro Residencial Bella Vista;
Lote 30 da Quadra 10, Bairro Residencial Bella Vista;
Lote 01 da Quadra 11, Bairro Residencial Bella Vista;
Lote 21 da Quadra 11, Bairro Residencial Bella Vista;
Lote 24 da Quadra 12, Bairro Residencial Bella Vista.

Ita Doss Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda
(CNPJ: 15.724.042/0001-42)
Lote 31 da Quadra J, Bairro Residencial Villagio.

Câmara Municipal Folha Nº 10 25/05/22 Iturama - MG

Espólio de Domingos Teixeira (CPF:004.655.426-20)
Parte lotes 01 e 02 da Quadra 29, Centro;
Lote 04 da Quadra B, Bairro Residencial Recanto dos Lagos.

Hermes Luiz Pereira Junior (CPF: 047.660.796-55)
Lote 27 da Quadra 09, onj. Habit. Newton /Cardoso;
Parte lote 05 da Quadra G, Bairro Residencial Recantos dos Lagos (Unidades 001 e 002).

Paulo Cesar Brunassi (CPF: 098.226.888-22)
Lote 05 da Quadra 05, Distrito Industrial Alceu Correa Queiroz;

Mayla Martins Teixeira (CPF: 092.222.996-12)
Lote 03 da Quadra G, Bairro Residencial Recantos dos Lagos.

Bruno Martins Teixeira (CPF: 073.410.706-41)
Lote 03 da Quadra B, Bairro Residencial Recanto dos Lagos.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Iturama-MG, 25 de maio de 2.022.

Fausto Donizetti de Souza Cruz
Assist. de Adm. – Divisão de Receitas

Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Câmara Municipal
Folha Nº 11
03/06/22
Iturama - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Demonstrativo do **lote 09** da **Quadra 02,** Distrito Industrial Alceu Correa**,** nesta Cidade de **Iturama-MG,** constante da **Matrícula 39.851** do SRI local, para fins de demonstração.

Área_____734,10 m²

Medidas e Confrontações: Área sem benfeitoria, medindo 5,00 + 18,85 metros de frente, confrontando com a Rua Kemiti Ozaki; por 17,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 10; do lado direito, por 33,00 metros, confrontando com a Avenida Ildeovan Bernardes de Oliveira; por 45,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08, perfazendo um total de **734,10 m².**

Iturama-MG, 09 de maio de 2.022

R.T.: Nicolas Soares Araújo
CFT-BR n°1161239561-9

Câmara Municipal
Folha Nº 02
Ituiutaba - MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.°07 de datada de 04 de abril de 2022, procedemos, atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, sem benfeitorias, situado nesta Cidade e Comarca, **Lote 09, Quadra 02, Distrito Industrial Alceu Corrêa, com área de 734,10m²** constante de um todo da **Matrícula 39.851** do SRI local nesta Cidade de **Iturama/MG** conforme descrição abaixo:

Proprietário: **JAIRO GOUVEIA TEIXEIRA (CPF: 302.572.986-49)**

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:
O imóvel objeto desta avaliação está situado na Rua Kemiti Ozaki, nesta Cidade de Iturama-MG.

2) DO TERRENO:
O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes **medidas e confrontações:** Área sem benfeitoria, medindo 5,00 + 18,85 metros de frente, confrontando com a Rua Kemiti Ozaki; por 17,00 metros de fundo, confrontando com o Lote 10; do lado direito, por 33,00 metros, confrontando com a Avenida Ildeovan Bernardes de Oliveira; por 45,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08, perfazendo um total de **734,10 m²**, constante de um todo da matrícula n. 39.851, Livro RG 02, do SRI desta Comarca de Iturama-MG.

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:
3.1) Valor do Terreno:

Área do Terreno	Valor Total
734,10 m²	R$ 140.064,63

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

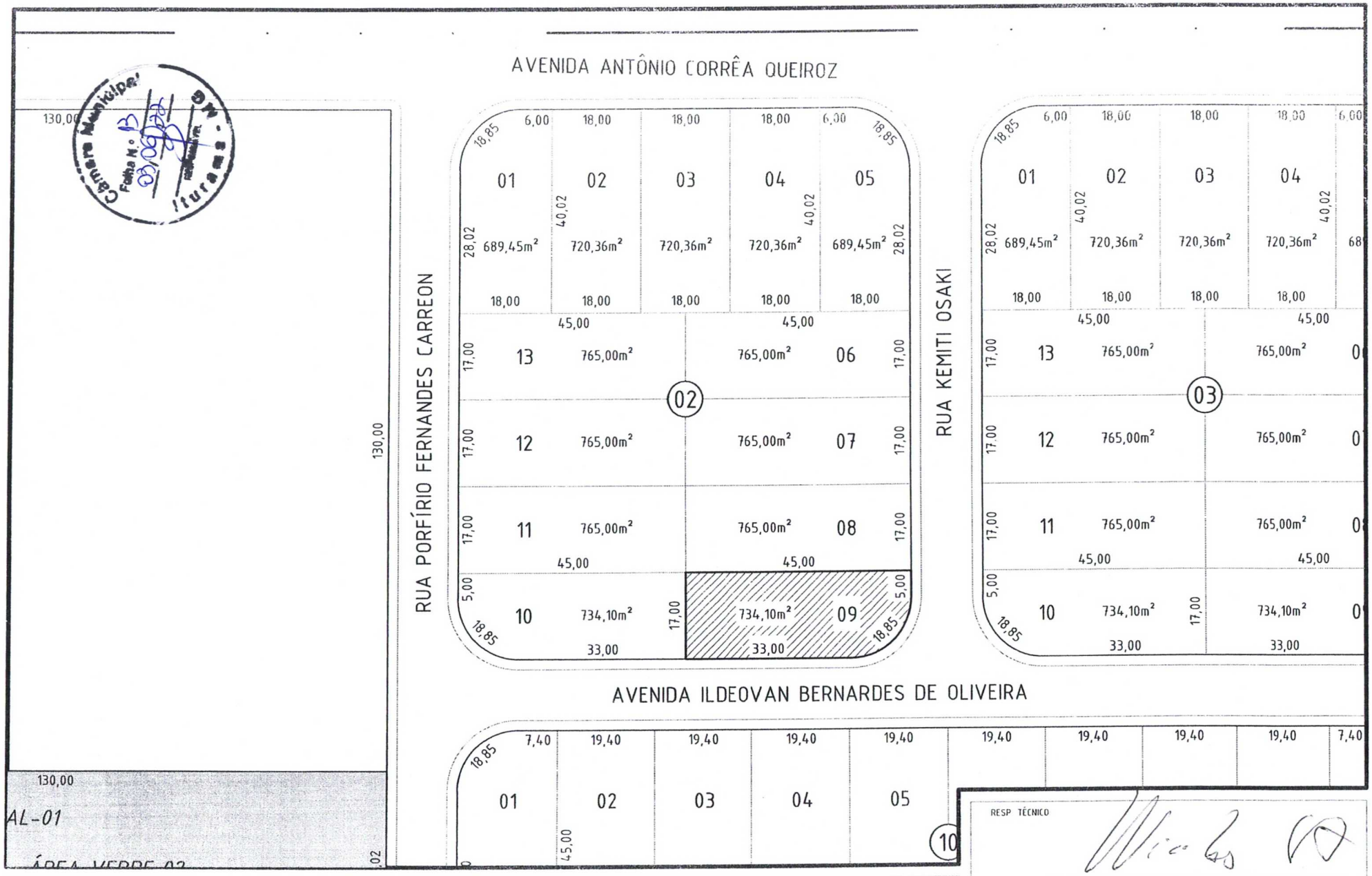
Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 11 de maio de 2022.

PEDRO FELIPE FREITAS CAZELLI GOMES
Servidor Público, Oficial Administrativo

ROBSON MARCELO P. SOUZA
Avaliador de Imóveis
CRECI: 19879

LUIZ FERNANDO NOGUEIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



Câmara Municipal de Iturama MG
Folha Nº 03

TÍTULO

Croqui para fins de demonstração do Lote 09 da Quadra 02, Distrito Industrial Alceu Corrêa Queiroz, nesta Cidade de Iturama-MG, constante da Matricula nº 39.851.

DESENHO	DATA
Fausto	Maio / 2.022
ESCALA	FOLHA
1 / 1000	Única

RESP. TÉCNICO

NÍCOLAS SOARES ARAÚJO
CFT: 1161239561-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITURAMA - MG

MATRÍCULA 39.851 | FICHA 01 | 28 de dezembro de 2015

FLS 01 ITURAMA-MG

I M Ó V E L:- Em cumprimento à prenotação datada de 22 de dezembro de 2015, protocolada sob n. 129.204. Um terreno urbano, situado nesta cidade e comarca de ITURAMA - MG, no **DISTRITO INDUSTRIAL ALCEU CORREA QUEIROZ**, formado pelo **Lote 09**, da **Quadra 02**, com **área de 734,10m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Medindo 5,00 + 18,85 metros de frente, confrontando com a Rua Kemiti Ozaki; por 17,00 metros de fundo, confrontando com o lote 10; do lado direito, por 33,00 metros, confrontando com a Avenida Ildeovan Bernardes de Oliveira; por 45,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08". REGISTRO ANTERIOR:- **Matrícula** sob n. **25.221**, por ficha no Livro R.G.2, deste SRI, de 27 de maio de 2010. PROPRIETÁRIA:- **ITUTEC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecida nesta cidade, na Rua Rio Bonito, n. 548, sala "A", centro, inscrita no CNPJ/MF n. 10.376.918/0001-93. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol: R$16,32 TFJ: R$5,13 Total: R$21,45.....jb

AV.1/39.851:- Feita em 28 de dezembro de 2015, nos termos do processo de loteamento, devidamente arquivado nesta Serventia, consta que o imóvel objeto desta matrícula tem **destinação exclusivamente comercial**. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....jb

R.2/39.851:- Feito em 28 de dezembro de 2015, em cumprimento à prenotação datada de 22 de dezembro de 2015, protocolada sob n. 129.204, em virtude do qual, ITUTEC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já descrita, representada no ato por seu sócio Sebastião Alberto Ferreira, inscrito no CPF/MF sob n. 191.244.226-49, **TRANSMITE EM DAÇÃO EM PAGAMENTO** o imóvel da presente matrícula à **JAIRO GOUVEIA TEIXEIRA**, pecuarista, titular do RG M-992.476-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. 302.572.986-49 e sua esposa **MARLEI MARTINS CARNEIRO TEIXEIRA**, do lar, titular do RG MG-13.595.033, inscrita no CPF/MF sob n. 361.036.326-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Paulo Emílio Fontoura, n. 376, Residencial Recanto dos Lagos, Iturama - MG, no preço de R$.500,00 (valor real), sem condições e avaliação fiscal de R$.68.654,45. Tudo conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada às fls. 119/122, do Livro 92, do Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Contratos Marítimos da Comarca de São Simão - GO, em 03 de fevereiro de 2015, da qual constam os demais documentos e declarações exigidos na legislação em vigor, e ainda conforme Escritura Pública de Rerratificação, à seguir descrita na AV.5. Apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela SRF, em 21/12/2015 e avaliação IPTU/Exercício. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol: R$789,80 TFJ: R$304,34 Total.: R$1.094,14.....jb

AV.3/39.851:- Feita em 28 de dezembro de 2015, em cumprimento à prenotação datada de 22 de dezembro de 2015, protocolada sob n. 129.204, nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, já descrita no R.2 e documentos arquivados relativos ao Registro da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, devidamente registrada nessa Serventia sob n. **16.302**, por ficha **no Livro R.A.3**, consta que o proprietário JAIRO GOUVEIA TEIXEIRA e sua esposa MARLEI MARTINS CARNEIRO TEIXEIRA, supra qualificados, pactuaram o **REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** a vigorar entre eles na vigência do casamento, comunicando-se os bens que possuem ou venham a possuir na constância do matrimônio. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol: R$12,98 TFJ: R$4,08 Total.:R$17,06.....jb

(continua no verso)

Prefeitura Municipal Fls. 14 05/15 ITURAMA - MG